

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 24806-2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município da Fazenda

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria em tecnologia da informação e transformação digital, visando ao diagnóstico, análise e planejamento da modernização e racionalização dos canais de atendimento da Secretaria de Município da Fazenda.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE. MÊS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
90804	SERVIÇO DE CONSULTORIA	1	06	R\$ 10.833,33	R\$ 65.000,00

1.2. Os serviços compreenderão:

1.2.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços descritos no item 1, conforme as seguintes condições específicas:

1.2.2. Realização de diagnóstico técnico dos canais de atendimento atualmente utilizados pela Secretaria de Município da Fazenda, incluindo atendimentos presenciais, por correio eletrônico e aplicativos de mensagens instantâneas;

1.2.3. Mapeamento e análise dos fluxos de atendimento existentes, visando identificar atividades que demandem atuação humana e oportunidades de automação de processos;

1.2.4. Identificação e análise de soluções tecnológicas compatíveis com as necessidades operacionais da Secretaria de Município da Fazenda;

1.2.5. Realização de pesquisas de mercado relacionadas às soluções tecnológicas identificadas;

1.2.6. Elaboração de estudos, relatórios e documentação técnica necessários para subsidiar futuras contratações de soluções tecnológicas;

1.2.7. Levantamento técnico e funcional das demandas específicas da Secretaria de Município da Fazenda relacionadas à possível modernização e/ou substituição de sistemas corporativos utilizados pela Administração Municipal;

1.2.8. Apresentação periódica de relatórios técnicos das atividades desenvolvidas durante a execução contratual.

1.3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

1.3.1. O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, contados a partir da ordem de início dos serviços.

1.3.2 Os serviços serão prestados parte de forma presencial e parte de forma remota, mediante cronograma semanal e alinhamento prévio entre as partes, sendo as atividades que forem presenciais nas dependências da Secretaria de Município da Fazenda do Município do Rio Grande/RS, em horários previamente ajustados.

1.3.3 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

1.3.4. A execução dos serviços ocorrerá de forma presencial e remota, conforme alinhamento prévio entre as partes.

1.3.5 As atividades compreenderão reuniões técnicas, análise documental, levantamento de informações, mapeamento de processos, elaboração de estudos, relatórios e documentação técnica relacionada ao objeto da contratação.

1.3.6. Os serviços serão executados mediante disponibilidade técnica de até 12 (doze) horas semanais, distribuídas conforme planejamento das atividades e cronograma semanal pré-estabelecido. As 12 horas semanais serão inicialmente divididas entre 06 horas presenciais e 06 horas remotas.

1.3.7. A execução contratual poderá envolver atendimentos presenciais, reuniões virtuais, análises técnicas e elaboração de documentação especializada relacionada à modernização e racionalização dos serviços da Secretaria de Município de Fazenda.

1.3.8 Os relatórios técnicos das atividades executadas deverão ser apresentados periodicamente para acompanhamento e fiscalização contratual.

1.4. O Cronograma com as etapas para a realização dos serviços:

Etapa	Atividades Previstas	Período Estimado
1	Reuniões iniciais, levantamento de informações e entendimento dos fluxos operacionais da Secretaria de Município de Fazenda.	1º mês
2	Diagnóstico técnico dos canais de atendimento presencial, correio eletrônico e aplicativos de mensagens.	1º ao 2º mês
3	Mapeamento e análise de processos administrativos e fluxos de atendimento.	2º mês

4	Identificação de oportunidades de automação e racionalização de processos.	2º ao 3º mês
5	Pesquisa e análise de soluções tecnológicas compatíveis com as necessidades da Secretaria de Município de Fazenda.	2º ao 5º mês
6	Levantamento técnico e funcional de requisitos relacionados às demandas da Secretaria de Município de Fazenda e eventual modernização de sistemas corporativos.	Durante a vigência contratual
7	Reuniões técnicas de alinhamento e acompanhamento das atividades consultivas	Durante a vigência contratual
8	Consolidação e apresentação dos relatórios técnicos periódicos.	Durante a vigência contratual

1.4.1 Para a execução dos serviços, a Contratada deverá dispor dos meios necessários ao desenvolvimento das atividades previstas neste Termo de Referência.

1.4.2 A Contratada será responsável pelos recursos necessários à elaboração dos estudos, análises, relatórios e demais documentos técnicos relacionados ao objeto da contratação.

1.5. Códigos de Catalogação de Material ou Serviço (se houver):

Código do Produto: 90804 – Serviço de Consultoria

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade e a pertinência da contratação estão detalhadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) que instrui o presente processo.

A contratação justifica-se pela necessidade de realização de diagnóstico técnico, análise de processos e planejamento de ações voltadas à modernização e racionalização dos canais de atendimento da Secretaria de Município da Fazenda, considerando os atendimentos atualmente realizados de forma presencial, por correio eletrônico e aplicativos de mensagens instantâneas.

A consultoria permitirá identificar oportunidades de automação, melhoria dos fluxos operacionais e elaboração de documentação técnica necessária para subsidiar futuras contratações de soluções tecnológicas, contribuindo para a transformação digital dos serviços prestados ao cidadão.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 65.000,00(Sessenta e cinco mil reais)**, conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

Secretaria de Município da Fazenda do Município do Rio Grande/RS, Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 – Centro – Rio Grande/RS, podendo os serviços serem executados de forma presencial e remota, conforme cronograma e alinhamento entre as partes.

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para execução dos serviços será de **06 (seis) meses**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

4.3. Garantia:

Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza predominantemente intelectual e consultiva dos serviços contratados.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(**X**) **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização caberão a Alexandre Reinaldo Protásio, Secretário de Município da Fazenda e ao servidor Fernando Costa Valle Souza, Matrícula nº 1452901, Superintendente de Receitas, que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

Rio Grande, 01 de junho de 2026.

PATRICIA FERREIRA SCHERDIEN, Assessora Administrativa

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Alexandre Reinaldo Protásio

Secretário de Município da Fazenda